

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e freqüentes no(s) curso(s) de *Química (Bacharelado e Industrial)* e *Farmácia* da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) *Laboratório de Cromatografia e extração com fluidos supercríticos (LCES)*, do Departamento de Química Analítica da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

**- Para setor com 1(uma) vaga:**

<b>Laboratório de Cromatografia e extração com fluidos supercrítico/ Departamento de Química Analítica</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
<b>Química (Bacharelado ou Industrial) ou Farmácia</b>	<b>1*</b>

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Química (Bacharelado ou Industrial) ou Farmácia, no/ ou a partir do quarto período .

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 7 a 15 de março

3.2 – Forma de inscrição: inscrição por email, para: silvanavr@id.uff.br

3.3 - Contato: Nelson, na secretaria do GQA, sala 203 do Instituto de Química, Outeiro de S. João Batista S/N – Valongoinho – Niterói, de 13 às 18 hs., tel: 26292143.

3.4 – Documentos necessários

- Carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio
- Currículo Lattes
- Currículo em formato livre, contendo necessariamente endereço, telefones e email do aluno.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso,
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 – Data: 20 de março

4.2 – Meios de Avaliação

- Análise da Carta de intenção
- Análise de currículo

4.3 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

Carta de intenção: 6,0                    Currículo: 4,0

4.4 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.5 – Critérios de classificação e desempate: no caso de empate, será dada preferência ao aluno que tiver maior experiência na área do estágio.

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Divulgação em 21/03, no quadro de avisos do GQA, Instituto de Química, 2º andar.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (GQA) (1ª instância)/ Comissão de Estágio, PROGRAD (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: até dia 22/03 na primeira instância, com divulgação do resultado no dia 23/03, por email e no quadro de avisos do GQA. O prazo para o recurso em 2ª instância será de 72 horas úteis após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Caso haja recurso em 2ª instancia, o resultado será divulgado no dia 27 de março.

6.3 -A divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) será feita no dia 27 de março, no quadro de avisos do GQA.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	7 – 15 de março
Realização da Seleção	20 de março
Divulgação do Resultado	21 de março
Apresentação de recurso	22 de março (1ª instância), 72 horas úteis apos o resultado da 1ª instância (2ª instancia).
Resultado do recurso	23 de março (1ª instância), 29 de março (final)
Celebração do Termo de compromisso	30 de março
Início do Estágio	2 de abril

GQA, Niterói, 3 de março de 2018

---

Profª Silvana Vianna Rodrigues (Responsável pelo CEI)